

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ

ANO II

QUARTA, 04 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 808

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1788/2026	2
LEI Nº 1789/2026	4
LEI Nº 1790/2026	6
LEI Nº 1791/2026	9
LEI Nº 1792/2026	11
LEI Nº 1793/2026	15
LEI Nº 1794/2026	17

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026	20
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA Nº 005/2026	21

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU-PR

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP: 87250-000

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **8082026877**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## Lei 1788/2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>05.008</b>	<b>SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</b>		
<b>05.008.26.782.0 012.2106</b>	Manutenção Atividades do Consorcio - CONDESCON		
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.73.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinarios Livres– Exercício Atual	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2026 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2026.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>05.005</b>	<b>SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS</b>		
<b>05.005.26.782.0012.1009</b>	Obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio, Galerias de Aguas Pluviais		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinarios Livres– Exercício Atual	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 04 de março de 2026.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 8100

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## Lei N° 1789/2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)</b>		
<b>09.001</b>	<b>SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE</b>		
<b>09.001.10.301.0 014.1.090</b>	Manutenção do Programa SESA PR Qualificação da atenção Primária a Saúde - APSUS		
4.4;90.52.00.00.	Equipamento e Material Permanente	Fonte 33326 Programa Sesa PR APSUS – Exercício anterior )	450.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2026 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2026.

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 8100

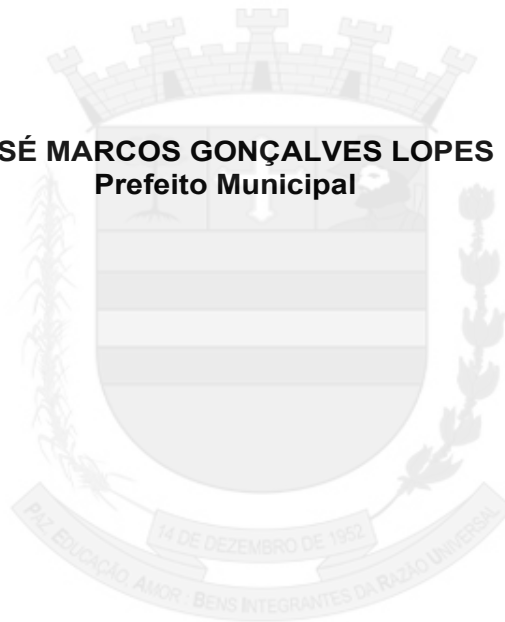
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superávit Utilizado nesta Lei
Fonte 33326 Programa Sesa PR APSUS – Exercício anterior )	450.000,00
TOTAL	450.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 04 de março de 2026.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## Lei N° 1790/2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.990.582,39 (um milhão, novecentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>05.004</b>	<b>SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA</b>		
<b>05.004.15.451.0 009.1.093</b>	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.	Obras e Instalações	(Fonte 895 COPEL )	1.990.582,39
<b>TOTAL</b>			<b>1.990.582,39</b>

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2026 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2026.

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

	<b>Receitas de Capital</b>
<b>2000.00.00.00.00</b>	
<b>2.4.22.99.0.1.01.00.00.00.00.</b>	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL (Fonte 895 COPEL) R\$ 1.990.582,39
<b>TOTAL</b>	
	<b>R\$ 1.990.582,39</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 04 de março de 2026.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
**Prefeito Municipal**



0x73C0C554164B5A1664CCBAAEE6DF6970282F51434



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 1790/2026  
 CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA  
 RECEITA ORÇAMENTARIA 2422.99.01.01.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  
 DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL (Fonte 895 COPEL)  
 I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2025	2º PERÍODO 2025	1º PERÍODO 2026
2422.99.01.01.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL (Fonte 895 COPEL)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

A – 1º Período 2025 – 01 a 01/2025 0,00  
 B – 2º Período 2025 – 2 a 12/2025 0,00  
 C – 1º Período 2026 – 01 a 10/2025 0,00

**II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO**

- Arrecadação 1º Período 2026, dividido pelo 1º período 2025, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.026 = 0,00  
 ----- = Taxa de Incremento = 0,000000  
 1º Período 2.025 = 0,00

**III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

- Arrecadação 2º período 2.025 Multiplicado pela Taxa de Incremento mais o valor a ser liberado pela copel no valor de R\$ 1.990.582,39 é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.026  
 Arrecadação 2º Período 2.025 X Taxa de Incremento + Liberação pelo Governo Federal = valor do Excesso  
 0,00 X 0,000000 + 1.990.582,39 = 1.990.582,39

**IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.026 0,00  
 (+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.026 1.990.582,39  
 (=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.026 1.990.582,39  
 (-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2026  
 (-)2422.99.01.01.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL (Fonte 895 COPEL) 0,00  
 (=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 1.990.582,39  
 (-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO 0,00  
 (=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL 1.990.582,39  
 Peabiru – Pr, 04 de março de 2.026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES  
 PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## Lei N° 1791/2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 222.381,00 (Duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e um reais), conforme abaixo detalhado:

<b>11</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
<b>11.001</b>	<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO</b>		
<b>11.001.08.243.0 005.2.129</b>	Manutenção da Deliberação CEDCA FIA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte tce 3248 DELIBERACAO 13/2025 CEDCA - Exercício anterior	10.000,00
3.3.90.32.00.00	Material Para Distribuição Gratuita	Fonte tce 3248 DELIBERACAO 13/2025 CEDCA - Exercício anterior	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	Fonte tce 3248 DELIBERACAO 13/2025 CEDCA - Exercício anterior	192.381,00
TOTAL			222.381,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2026 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2026.

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superávit Utilizado nesta Lei
Fonte tce 3248 DELIBERACAO 13/2025 CEDCA - Exercício anterior	222.381,00
TOTAL	222.381,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 04 de março de 2026.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## LEI N° 1792/2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)</b>		
<b>09.001</b>	<b>SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE</b>		
<b>09.001.10.301.0 014.2.050</b>	<b>Manutenção Serv. Atendimento – Recursos PAB</b>		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	(Fonte 32494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas)	1.020.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(Fonte 32494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas)	180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.200.000,00</b>

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2026 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2026.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

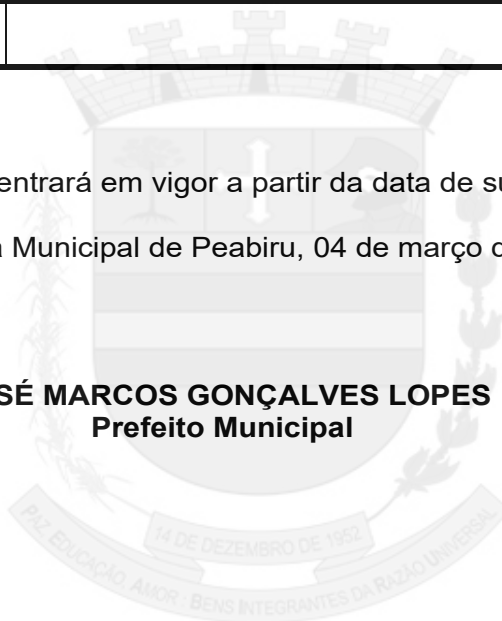
I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

<b>1000.00.00.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>
<b>1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00.</b>	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (Fonte 32494) R\$ 1.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 04 de março de 2026.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
**Prefeito Municipal**



0x73C0C554164B5A1664CCBAEE6DF6970282F51434



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 1792/2026  
 CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA  
 RECEITA ORÇAMENTARIA 1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00. INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS  
 SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (Fonte 32494)  
 I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2025	2º PERÍODO 2025	1º PERÍODO 2026
<b>1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00.</b> INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (Fonte 32494)	0,00	920.000,00	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>920.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>

A – 1º Período 2025 – 01 a 02/2025 0,00  
 B – 2º Período 2025 – 03 a 12/2025 920,000,00  
 C – 1º Período 2026 – 01 a 02/2026 1.500.000,00

**II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO**

- Arrecadação 1º Período 2026, dividido pelo 1º período 2025, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.026 = 1.500.000,00  
 ----- = Taxa de Incremento = 0,00  
 1º Período 2.025 = 0,00

**III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

- Arrecadação 2º período 2.025 Multiplicado pela Taxa de Incremento + Repasses do 1º período de 2026 de 1.500.000,00 é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.026  
 Arrecadação 2º Período 2.025 X Taxa de Incremento + repasses de arrecadação do segundo período de 2026 = Valor do Excesso  
 920.000,00 X 0,00 = 0,00 + 1.500.000,00 = 1.500.000,00

**IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.026	1.500.000,00
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.026	0,00
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.026	1.500.000,00
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2026	
(-)1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00. INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (Fonte 31494)	0,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.500.000,00
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	300.000,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	1.200.000,00

ALEXNDRE ROBERTO DA SILVA  
 SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA  
 E FINANÇAS PUBLICAS

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES  
 PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná



0x73C0C554164B5A1664CCBAEE6DF6970282F51434



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## LEI N.º 1793/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE PEABIRU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do**

**Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** – Fica o Município de Peabiru autorizado a celebrar termo de parceria, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência voluntária de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede na Rua Juvenal Portela, n.º 443, Centro, nesta cidade, inscrita sob CNPJ n.º 80.889.744/0001-48, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Parágrafo único – Os recursos financeiros são os oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

**Art. 2º** – O Termo de Parceria, autorizado por esta Lei, terá vigência de 12 meses, podendo ser aditivado o prazo de vigência e de execução.

**Art. 3º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Peabiru no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender as despesa decorrente desta Lei, e servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Órgão 10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 10.001	Serviço de Assistência Social
Função 08	Assistência Social
Subfunção 244	Assistência Comunitária
0002	Programa Ação Social
2077	Programa Bloco de financiamento da Proteção Especial (SUAS)
3350.43.00.00	Subvenções Sociais (fonte 3900 Bloco fnas custeio sigtv – Recursos do Exercício anterior) R\$ 75.000,00
Total da suplementação	R\$ 75.000,00

**Art. 4º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superávit Utilizado nesta Lei
(fonte 3900 Bloco fnas custeio sigtv – Recursos do Exercício anterior)	75.000,00
TOTAL	75.000,00

**Art. 5º** - Para firmamento do Termo de Parceria, deverão ser observadas as disposições previstas na Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 04 de março de 2026.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## Lei N° 1794/2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>05.009</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>05.009.17.512.0</b> <b>021.1.122</b>	Melhorias no Sistema de Abastecimento de Agua do Municipio		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 3908 Transferencias especiais - Emenda Pix – Exercicio Anterior	247.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>247.500,00</b>

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2026 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2026.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

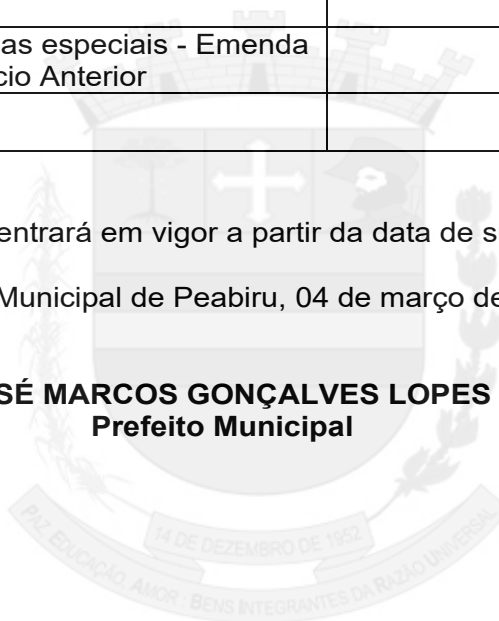
I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superávit Utilizado nesta Lei
Fonte 3908 Transferencias especiais - Emenda Pix – Exercício Anterior	247.500,00
TOTAL	247.500,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 04 de março de 2026.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná



0x73C0C554164B5A1664CCBAEE6DF6970282F51434

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 75.370.155/0001-19

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº	005/2026 – PROC ADM 005/2026	DATA:	04/03/2026
----	------------------------------	-------	------------

## CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL:	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
CNPJ:	75.370.155/0001-19		
ENDEREÇO/BAIRRO	Rua João Albino Casali, 615 – Centro		
CIDADE/UF	Peabiru-PR	CEP:	87250-000

## CONTRATADO:

FORNECEDOR:	Bombas e Cia Ltda.		
CNPJ:	05.244.632/0001-14		
ENDEREÇO/BAIRRO	Av. Harry Pochet, 59 – Zona 06		
CIDADE/UF:	Maringá-PR	CEP:	87015-480

## JUSTIFICATIVA:

Devido as características de captação de água, torna-se imprescindível e justificável, a aquisição de conjunto motobomba submersa com potência adequada e número de estágios compatível com a altura manométrica requerida.

## DESPEZA:

14.001.17.512.0002.2.002 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75 – II – Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de motobomba submersa (11 estágios), com motor elétrico de alta potência 27,5 CV – trifásico 220V, para captação de água em poço tubular profundo com diâmetro mínimo de 6”, visando garantir vazão mínima de 40m<sup>3</sup>/hora e recalque aproximado de 110 metros de coluna d’água (m.c.a.).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	Conjunto motobomba submersa com 11 estágios – potência 27,5 CV – Motor elétrico de alta potência trifásico 220V.	UNI	001	24.500,00	24.500,00

**TOTAL:** R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Odalvis Guerra Gnann  
Diretor do SAAE de Peabiru-PR

Rua João Albino Casali, 615 - Centro - CEP 87250-000 - Peabiru – Paraná  
Telefone: (44) 3531-2033 - E-mail: saae@saaepeabiru.com.br

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEABIRU:75370148000117 em 04/03/2026 17:23

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 75.370.155/0001-19

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

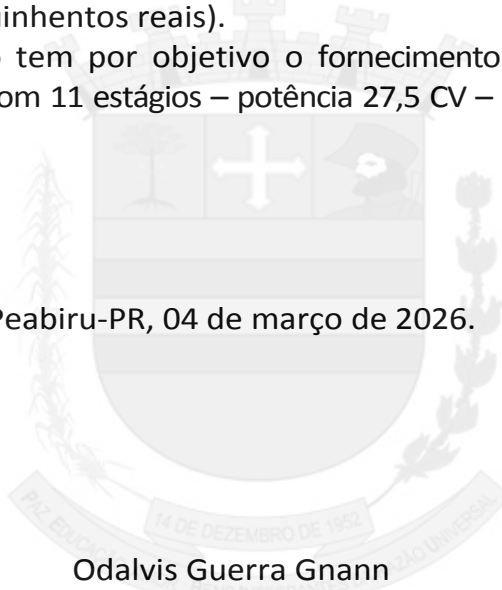
Processo Administrativo: 005/2026

Dispensa de Licitação 005/2026

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente autorização, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa Bombas e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.244.632/0001-14, por Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

A referida contratação tem por objetivo o fornecimento de 01 (um) conjunto motobomba submersa com 11 estágios – potência 27,5 CV – Motor elétrico de alta potência trifásico 220V.

Peabiru-PR, 04 de março de 2026.



Odalvis Guerra Gnann  
Diretor do SAAE

Rua João Albino Casali, 615 - Centro - CEP 87250-000 - Peabiru – Paraná  
Telefone: (44) 3531-2033 - E-mail: saae@saaepeabiru.com.br

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEABIRU:75370148000117 em 04/03/2026 17:23

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

